



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E O SR. GILSON LAZARO BORGES.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **COMPRADOR**, e de outro lado o Sr. **GILSON LAZARO BORGES**, portador da identidade nº M6136527 SSP/MG e CPF nº 795.480.166-72, denominado **VENDEDOR**, atendendo ao que consta no Processo nº 5796/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de fonte de recurso ao contrato nº 313/2025 de compra de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922"):

Fonte de Recurso: 1569000000004

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 313/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto-ES (Comprador) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal